

Folh = 145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 21 MARÇO 2019 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 06/2019

PRESIDÊNCIA	: Fernando	Eirão	Queiroga,	President	e da
Câ	mara Municipa	al			
VEREADORES	PRESENTES:	Antón	io Guilhern	ne Forte	Leres
Pi	res, Maria do	Céu D	omingues F	ernandes,	Hélio
Ro	meu Monteiro	o Perei	ra Martins (e Célia Fe	rreira
Са	irneiro, verea	dores			
AUSÊNCIAS: _					
SECRETARIOU	: Manuel Augu	ısto da	Silva Barre	ira, Direct	or do
De	partamento d	e Admi	nistração Ge	eral e Fina	ıças.
OUTRAS PRESI	NÇAS:				
HORA DE ABER	TURA: 10 ho	ras e O:	3 minutos		
ACTA DA REUN					
da	respectiva re	união			

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	
II - ORDEM DO DIA	

CÂMARA MUNICIPAL

75 - Fundo Florestal Permanente / Eixo II - Defesa da Floresta Contra Incêndios e Agentes Bióticos / Apoio à Realização de Queimas-Prevenção dos Fogos Florestais 2019

Presente uma cópia da candidatura oportunamente apresentada ao Fundo Florestal Permanente, Eixo II – Defesa da Floresta Contra Incêndios e Agentes Bióticos / Apoio à realização de queimas-prevenção dos fogos florestais 2019, oportunamente elaborada pelo Gabinete Técnico Florestal, bem como um Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de Março de 2019 e através do qual foi determinada a formulação e apresentação da referida candidatura.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do referido Despacho e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara.

76 - Protocolo entre o Município de Boticas e Associação Ambiental e Cultural Celtiberus - Cedência de 2 Habitações, Tipo Bungalow (T1+T2) - Abrigos de Natureza



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente um ofício (reg. 932, de 8/Mar.), apresentado pela Associação Ambiental e Cultural Celtiberus e através do qual é apresentada uma proposta de preços a praticar nos alojamentos locais (Bungalow (T1+T2) - Abrigos Natureza), conforme o nº 1 da Cláusula Quarta do Protocolo outorgado em 25 de maio de 2019 cuja redação determina: (1 - Os preços a praticar na exploração do referido AL, serão definidos anualmente, pelo Primeiro Outorgante, sob proposta do Segundo Outorgante, não podendo ser alterados sem aprovação e consentimento expresso do Primeiro Outorgante) e que a seguir se transcreve: (....) Assunto: Proposta de valores a praticar nos alojamentos do BNB. De acordo com o protocolo celebrado entre o Município de Boticas e a Associação ambiental e cultural Celtiberus denominado "Cedência de duas habitações tipo bungalow (t1+t2) - Abrigos de natureza- Implantadas no Boticas Parque natureza e Biodiversidade" serve o presente ofício para apresentar a V.Exa. a nossa proposta de valores praticados ao cliente final: • Aluguer do equipamento T1 época baixa: 50€/Noite com mínimo de duas noites de alojamento.• Aluguer do equipamento T1 época alta: 65€/Noite com mínimo de duas noites de alojamentos; • Aluguer do equipamento T2 época baixa: 80€/Noite com mínimo de duas noites de alojamento; Aluguer do equipamento T2 época 100€/Noite com mínimo de duas noites de alojamentos; Definimos época baixa como o período de Outubro a Maio e época alta de Junho a Setembro. Propomos também que seja

aplicada uma margem de 10% do valor em descontos para fazer face a oscilações de mercados e necessidades comerciais para ganhar clientes de longa estadia (mais de 3 noites)."(...).Boticas, 7 março 2019, Associação Celtiberus (assinatura ilegível).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos valores e tendo concordado com os mesmos deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

77 - Projecto de Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentário/ Submissão a Consulta Publica

Na sequência da deliberação tomada em reunião 25 de Outubro de 2018 e após a apresentação de sugestões por parte dos feirantes durante a consulta pública, nomeadamente no que à manutenção da data de realização das feiras diz respeito (1ªs e 3ªs terças feiras de cada mês) e uma vez que as mesmas preconizam uma alteração substancial ao projecto de regulamento apresentado, deverá o mesmo ser novamente submetido a consulta pública.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o projecto em causa a consulta pública, nos termos do nº 1, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões por parte dos Munícipes,



Folka 147

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

procedendo	à	sua	publicitação	na	2 a	Série	do	Diário	da
República									

78 - Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Boticas (PDM) /Aprovação

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta referida em epígrafe e qual se transcreve na íntegra: "Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Boticas (PDM) Enquadramento: O Plano Diretor Municipal (PDM) de Boticas, na sua versão atual, foi aprovado através do Edital n.º 1007/2008, de 8 de Outubro, tendo sido sujeito a uma retificação (Aviso n.º 849/2010, de 13 de Janeiro). O PDM atualmente em vigor foi elaborado à luz do quadro legislativo vigente à data, o qual foi, entretanto, objeto de significativa alteração, nomeadamente com a entrada em vigor da Lei de Bases Gerais da Politica Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio) e do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio). Estes regimes obrigam à conformação dos planos territoriais em vigor ao atual quadro legislativo até Julho de 2020, muito em especial à questão dos novos critérios de classificação do solo - que eliminam o denominado solo urbanizável - sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo» (cf. N.º 2 do Artigo 199º do RJIGT). A conformação do

PDM obrigará ainda à integração de diversas temáticas que o atual PDM não contém, como sejam os critérios de reclassificação de solo rústico em urbano, a fundamentação da sustentabilidade económica e financeira das propostas do plano, o sistema de monitorização com a identificação de indicadores de avaliação, a parametrização das mais-valias, o fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, temáticas estas que, a par dos novos critérios de classificação do solo, são estratégicas num plano territorial, não sendo um mero procedimento de alteração por adaptação o mais adequado à sua integração no PDM. A conformação do PDM ao novo quadro jurídico implica, necessariamente, um processo de revisão do plano. Enquadramento legal: A elaboração dos instrumentos de gestão territorial tem como enquadramento legal o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. O n.º 2 do Artigo 199.º do RJIGT determina que os planos municipais devem, no prazo máximo de 5 anos após a entrada em vigor do RJIGT, incluir as novas regras de classificação e qualificação do solo, prazo que termina em 13 de Julho de 2020, razão pela qual se deve iniciar de imediato a revisão do plano diretor municipal em vigor, sabido que é o tempo normalmente necessário para tal tarefa. Proposta : Neste enquadramento, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Considerar oportuna a revisão do PDM, a realizar nos termos do artigo 76º do RJIGT. 2. Fixar em dois anos o prazo para a elaboração da revisão do PDM, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação. 3. Para efeito do disposto no n. 2 do artigo 88º do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento. Mais se informa que as sugestões ou observações referidas no ponto anterior serão prestadas junto da Divisão Gestão Administração do Território (DGAT) desta Câmara Municipal, nas horas normais de expediente, ou via eletrónica para municipio@cm-boticas.pt Boticas, 11 de março de 2019 O Presidente da Câmara Municipal (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a.

79 - Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento para Veículos Automóveis em Domínio Público / Início do Procedimento

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta referida em epígrafe, a qual a seguir se transcreve na íntegra:" Proposta de Inicio de Procedimento e Participação Procedimental de Elaboração do Regulamento Geral das Zonas

de Estacionamento Privativo para Veículos Automóveis em Domínio Público. Considerando que: 1. Que em matéria de estacionamento privativo na via pública, o Município de encontra-se desprovido de um instrumento Boticas regulamentar que discipline, no concelho, o relacionamento entre a administração e os cidadãos num domínio tão importante como seja o da fruição, em exclusivo, de espaços de domínio público destinados ao estacionamento de viaturas, elemento indispensável à adequada organização do trânsito automóvel, com particular incidência na Vila de Boticas; 2.Que a prática tem vindo a evidenciar a necessidade de atribuição de lugares privativos de estacionamento, designadamente para estabelecimentos comerciais e para entidades prestadoras de serviços de interesse público, a fim de disciplinar os movimentos de circulação inerentes às respetivas atividades; 3.Que se considera premente a regulamentação e a disciplina da concessão, em exclusivo, dos espaços de domínio publico destinados ao estacionamento de viaturas privadas; 4. Cabe à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, atento o disposto na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual; 5. De acordo com o n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento"; Propõe-se, em cumprimento do disposto n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e atenta a competência prevista na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, o inicio, na presenta data, do procedimento referente à elaboração do "Regulamento geral zonas de estacionamento privativo para veículos automóveis em domínio público" mais determinando a publicitação do inicio deste procedimento na Internet, no sitio institucional da Câmara Municipal de Boticas, com os seguintes elementos: a) Órgão que Desencadeou Procedimento: Presidente da Câmara Municipal; b) Data de Inicio do Procedimento: 21 de março 2019 c) Objecto do Procedimento: Elaboração do "Regulamento geral das zonas de estacionamento privativo para veículos automóveis em domínio público" d) Forma de constituição de Interessados e Apresentação de Contributos para a Elaboração do Projecto de Regulamento: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado "Regulamento geral das zonas de estacionamento privativo para veículos automóveis em domínio público", as quais deverão se formuladas, por

escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas. Município de Boticas, 11 março 2019, O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, determinando a consequente abertura de um procedimento para a elaboração do Regulamento em referência.

80 - Acordo de Cooperação entre o Município de Boticas e o Camping Rio Beça, Lda. /Ratificação

Presente um "Acordo de Cooperação" celebrado entre o Município de Boticas e a sociedade Camping Rio Beça, Lda., Nif 515307165, com sede em Beça, Boticas, o qual visa o incremento de cross selling e do trabalho em rede entre as duas entidades, a fim de desenvolverem e promoverem os serviços e acções no âmbito do Turismo de Natureza na Região do Barroso e no Concelho de Boticas, bem como um Despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 fevereiro de 2019 e proferido ao abrigo do nº 3, artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, pelo qual foi determinada a aprovação do acordo referido.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos Acordo e Despacho e tendo concordado com o teor praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

81 - Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes / Provas de BTT 2019 / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg.1033, de 15/Mar.), apresentado pelo "Clube BTT Boticas Guerreiros das Bíkes" e através do qual é solicitada a atribuição de um apoio financeiro para fazer face aos custos organizativos do 5º Troféu Downhill de Boticas, 12º BTT Boticas e I Boticas Urban Race, nomeadamente os resultantes do cumprimento das obrigações е responsabilidades legais junto da Federação Internacional de Ciclismo (UCI) e da Federação Portuguesa de Ciclismo, tendo para o efeito sido presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta. Solicitou o Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes um apoio financeiro ao Município para fazer face aos custos organizativos do 5º Troféu Downhill de Boticas, 12º BTT Boticas / Ciclismo para Todos e I Boticas Urban Race, agendados para o ano de 2019 (reg. 1033, de 15/mar.). Assim e considerando: Que o Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes é uma associação sem fins lucrativos que tem por objectivo a prática de actividades desportivas, recreativas, lúdicas e ambientais no âmbito dos desportos de natureza e aventura, com particular enfoque na modalidade do BTT; Que os eventos em questão estarão abertos à competição desportiva e ao lazer, prevendo-se que no seu conjunto tragam até Boticas mais de um milhar de praticantes, o que se constituirá como uma jornada de divulgação das potencialidades do Concelho, permitindo afirmar Boticas como local de eleição para a

prática do BTT; Que o BTT Boticas garantirá o necessário suporte como Clube à realização de eventos desta natureza, assumindo as respetivas obrigações e responsabilidades legais junto da Federação Internacional de Ciclismo (UCI) e da Federação Portuguesa de Ciclismo; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente bem como a previsão de despesas associadas, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes no valor de quatro mil, novecentos e cinquenta euros (4.950,00€) a que corresponde o compromisso n.º 362. Câmara Municipal de Boticas, 15 de março de 2019. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta as razões expostas, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes uma comparticipação financeira para o efeito no valor de quatro mil novecentos e cinquenta euros (4.950,00€), a que corresponde o compromisso n.º 362.



Folh 151

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

82 - Informação de Gestão - 18 Março de 2019

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de

valores, em euros:							
Receita Recebida	1.787.624,62						
Corrente (acumulado)	1.181.468,52						
Capital	606.156,10						
Despesa Paga (acumulado)	1.218.535,00						
Corrente	903.096,24						
Capital	315.438,76						
Despesa Paga (do período)	191.687,71						
Corrente	147.470,80						
Capital	44.216,91						
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.503.737,47						
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	296.454,21						
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.540.627,60						
Facturas por Pagar	574.461,40						
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	527.679,24						

83 - Mapa de Reporte de 01 a 28 de fevereiro de 2019 / Aprovisionamento

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

84 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (Gasóleo e Gasolina), em Postos de Abastecimento Públicos Através de Cartões Eletrónicos ou Requisição / Adjudicação e Minuta do Contrato

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em 07 de Fevereiro de 2019, foi presente o correspondente processo do fornecimento em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o consequente Relatório Final.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efetuar a adjudicação do "Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (Gasóleo e Gasolina), em Postos de Abastecimento Públicos Através de Cartões Eletrónicos ou Requisição" à firma "Petrogal, S.A", com sede em Lisboa, pelo desconto de 0,0850 €/ litro, valor ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 23%, a que corresponde o cabimento n.º 164 e compromisso n.º363.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato
a celebrar com a referida empresa.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

85 - Delegação e Subdelegação de Competências /Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 04-03-2019 e 15-03-2019:Proc.º n.º17-000165 - Anibal Fernandes Pires - Pedido de Autorização de Utilização - Reconstrução de uma Habitação -Deferido em 04-03-2019; Proc.º n.º 18-000309 - Manuel Leal Alves - Pedido de Instalação de uma Estrutura Amovível -Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 12-03-2019; Proc.ºn.º19-000018 - Marco Paulo Monteiro Castro - Pedido de Informação Prévia - Construção de uma Serração de Madeiras e Transformação de Derivados - Indeferido em 04-03-2019; Proc.º n.º 17-000037 - Carla Cristina Neiva Lopes -Pedido de Prorrogação de Licença de Construção -Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 14-03-2019; Proc.º n.º 18-000326 - José Manuel Fernandes Pereira -Emissão de Declaração em como prédio se encontra em Área de Reabilitação Urbana (ARU) - Deferido em 04-03-2019; Proc.º n.º 18-000243 - Carlos Manuel Joaquim Magalhães -Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção -Construção de uma Habitação - Deferido em 06-03-2019; Proc.º n.º19-000047 - Elisabete Cristina Gonçalves Costa -Beneficiação de Obras Interiores numa Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 07-03-2019; Proc.º



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

n.º19-000050 - Mário Chaves Domingues - Beneficiação de um Anexo - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 12-03-2019; Proc.º n.º 18-000317 - Adérito de Carvalho Rodrigues - Pedido de Desistência de Processo - Construção de uma Habitação - Deferido em 13-03-2019; Req. N.º19-000156 - António Guilherme Forte Leres Pires - Pedido de Declaração de Toponímia - Deferido em 14-03-2019, Proc.º n.º 19-000057 - Américo Pascoal Barroso - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Deferido em 13-03-2019, Proc.º n.º 19-000055 - Maria Alexandrina Barroso Ponteiro - Substituição da Cobertura de um Anexo - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 13-03-2019, Proc.º n.º 19-000054 - José do Rio Calado - Beneficiação de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 13-03-2019.

Deliberação:	Α	Câmara	Municipal	tomou	conhecimento.	
		o a ili a i a	- runnerpur	COIIIOG	CONTROCTING TO L	

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

B6 - Regulamento de Apoio a Estratos Sociais

Desfavorecidos do Município de Boticas - Área da

Habitação - António Dias / Comparticipação Financeira

Presente uma informação apresentada pela Divisão de

Educação e Desenvolvimento Social, relativa ao senhor

António Dias, residente na Travessa do Calço, n.º 6, lugar de

Carvalho, freguesia de Vilar e Viveiro e através da qual é dado

conhecimento da sua precariedade económica e social, sendo

então proposto ao mesmo a atribuição de uma comparticipação

financeira destinada à recuperação da sua habitação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, bem como nos termos da alínea i), do n.º 2, do art.º 23, na alínea v), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir ao senhor António Dias uma comparticipação financeira destinada a custear a recuperação da sua habitação, a que corresponde o Compromisso n.º 344 no valor global de 3.874,50€.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS ASSUNTOS

87 - Empreitada de "Requalificação do Complexo Desportivo de Boticas" / Adjudicação e Minuta do Contrato

Na sequência da deliberação tomada em 7 de Fevereiro de 2019, foi presente o correspondente processo da empreitada em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o consequente Relatório Final.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efectuar a adjudicação do Lote 1 da empreitada "Requalificação do Complexo Desportivo de Boticas" à empresa Costa & Carreira, Lda. pelo valor de Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis euros e setenta e dois cêntimos (135.496,72€), acrescido do valor do IVA à taxa legal, nos termos da sua proposta e demais condições do processo de concurso, e a adjudicação do Lote 2 da mesma empreitada à empresa Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda., pelo valor de Cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos (143.781,49€), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta e demais condições do processo de concurso, a correspondem os Compromissos n.º 389 e 390. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos a celebrar Município de Boticas 21.03.2019

com	as	referidas	empresas.		
-----	----	-----------	-----------	--	--

88 - Empreitada de "Centro de Observação da Natureza do Barroso" / Adjudicação e Minuta do Contrato

Na sequência da deliberação tomada em 7 de Fevereiro de 2019, foi presente o correspondente processo da empreitada em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o consequente Relatório Final.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efectuar a adjudicação da empreitada "Centro de Observação da Natureza do Barroso" à empresa Sensetec - Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro euros e setenta e três cêntimos (264.334,73€), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta e demais condições do processo de concurso, a que corresponde o Compromisso n.º 392. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa.

Município de Boticas 21.03.2019



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

III - INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO

OUTROS

89 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.